Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5003148-07.2022.8.21.0032

EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA

JANEIRO A MARÇO
DE 2026

ÍNDICE

1. Considerações iniciais	**3**
2 – Cronograma processual	4/5
3 – Resumo processual	6
4 – Relatório dos incidentes processuais	7/8
5 – Da atividade e informações gerais	9
5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional	10/11
5.2. Sede	12
2 – Plano de Recuperação Judicial	13/15
7 - AGC	16
8 – Controle de ações	17/18
9 – Créditos Concursais	19
10 – Crédito extraconcursal	20/23
11 – Situação operacional econômica	24
11.1 - Funcionários	25
11.2 – Análise do balanço	26/27
11.3 – Análise vertical do DRE	28/29
11.4 – Variação: ativos e passivos	30
11.5 – Índices de liquidez	31
11.6 – Análise dos indicadores	32
11.7 – Análise de receitas	33/34
11.8 – Análise de despesas	35
11.9 - Análise do Lucro e Patrimônio Líquido	36
ANEXO I – ENCHENTES NO RS	37
ANEXO II – VISITA TÉCNICA	38

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "*c*", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas na sede da empresa.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
21/12/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
08/01/2022	Decisão de deferimento do processamento da RJ	Evento 3
08/01/2022	Nomeação da Administração Judicial	Evento 3
22/02/2022	Apresentação de Relatório Inicial pela Administração Judicial	Evento 19
09/03/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Evento 21
01/04/2022	Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h)	Evento 25
27/05/2022	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	Evento 38
29/08/2022	Relatório de verificação e Relação de credores, (art. 7º, §2º da Lei 11.101/05)	Evento 54
28/06/2023	Publicação de Edital art. 7, §2° e aviso do art. 53, § único	Evento 139
17/10/2023	Publicação de Edital de designação de AGC	Evento 215
11/04/2024	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC	Evento 369

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Ajuizamento da Recuperação Judicial	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Relatório Inicial da Administração Judicial	Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial	Edital do Art. 7º, §2º LREF
Data: 21/12/2021 Evento 1	Data: 08/01/2022 Evento 3	Data: 2202/2022 Evento 19	Data: 27/05/202 Evento 38	Data: 09/03/2022 Evento 21	Data: 01/04/2022 Evento 25	Data: 28/06/2023 Evento 139

Edital de Convocação de Credores para AGC	1ª Convocação de AGC	2ª Convocação de AGC	Continuação de AGC	APROVAÇÃO DO PRJ	HOMOLOGAÇÃO DO PRJ
Data: 28/11/2023 Evento 288	Data: 24/01/2024 Evento 331	Data: 31/01/2024 Evento 340	Data: 13/03/2024 Evento 357	Data: 11/04/2024 Evento 369	

- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente

EXPRESSO Vitória Desde 1953 Transporte de Passageiros

3. RESUMO PROCESSUAL

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos: No âmbito do cenário nacional, destacou que o transporte público vem enfrentando grave crise há diversos anos, diante do significativo aumento no uso de carros pela população para fins de locomoção diária. Ainda, ressaltou que recursos que deveriam ser destinados ao setor não estão sendo repassados pela União, afetando de forma drástica atividades ligadas ao transporte. No que diz respeito as particularidades da crise enfrentada pela requerente, destacou que a retração da atividade econômica, principalmente em razão da pandemia do COVID-19, impactou no aumento dos custos fixos para a manutenção das atividades e na diminuição drástica de receita. Neste contexto, a requerente alegou que já iniciou a implementação de medidas saneadoras, destacando que a Recuperação Judicial é medida fundamental para reestruturação das atividades e readequação do fluxo de pagamento do passivo.

A empresa recuperanda apresentou tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, conforme EVENTO 21. Nesse sentido, a Administração Judicial elaborou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de EVENTO 25. Em EVENTO 215 foi publicado Edital que designou a data para realização de Assembleia Geral de Credores, momento em que será colocado em votação o Plano de Recuperação Judicial apresentado: **1ª Convocação: 24/01/2024 / 2ª Convocação: 31/01/2024. Em segunda convocação os credores votaram pela suspensão do ato assemblear até a data de 13/03/2024. Em 11/04/2024 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial em AGC, pendente de homologação.**

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo	Classe	Autor/Requerente	Situação Atual
5331644-84.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	DAER	Baixado
5354600-94.2023.8.21.7000	Agravo de Instrumento	EXPRESSO VITÓRIA	Baixado
5001238-42.2022.8.21.0032	Habilitação de Crédito	JORGE ALBERTO PRATES F.	Baixado
5002316-71.2022.8.21.0032	Habilitação de Crédito	JURACI RAMOS OLIVEIRA	Baixado
5003148-07.2022.8.21.0032	Procedimento Comum Cível	ESTEVEZ GUARDA AJ LTDA	RMA atualizado
5004582-31.2022.8.21.0032	Habilitação de Crédito	JAIRO LUIS DA SILVA	Baixado
5001765-57.2023.8.21.0032	Habilitação de Crédito	LUIZ FELIPPE LIMA DE AZEVEDO	Baixado
5001766-42.2023.8.21.0032	Habilitação de Crédito	CLAUDIO LEANDRO C. DE SOUZA	Baixado
5005741-72.2023.8.21.0032	Impugnação de Crédito	IPIRANGA PROD. DE PETRÓLEO S.A.	Baixado
5006532-41.2023.8.21.0032	Habilitação de Crédito	GILBERTO JERÔNIMO WIETHOLTER	Pendente análise do MP
5000281-70.2024.8.21.0032	Habilitação de Crédito	ROBERTO DA SILVA MACHADO	Julgado procedente

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Processo	Classe	Autor/Requerente	Situação Atual
5002350-75.2024.8.21.0032	Habilitação de Crédito	NILTON FERREIRA CAMBOIM	Pendente parecer MPRS
5003574-48.2024.8.21.0032	Habilitação de Crédito	DIOVANI DA SILVA VASCONCELOS	Concluso
5000607-93.2025.8.21.0032	Habilitação de Crédito	PAULO LUIZ SILVEIRA	Pendente julgamento
5003078-82.2025.8.21.0032	Habilitação de Crédito	ADRIANO SOUZA DA SILVA	Julgado procedente - baixado
5004693-10.2025.8.21.0032	Habilitação de Crédito	JOSE SILVA DOS SANTOS	Concluso
5005157-34.2025.8.21.0032	Habilitação de Crédito	DORIVAL SILVA DE SOUZA	Concluso
5001335-03.2026.8.21.0032	Habilitação de Crédito	ELISABETH MELO PERES	Pendente parecer MPRS
5001474-52.2026.8.21.0032	Habilitação de Crédito	ROBERTO DA SILVA MACHADO	Pendente julgamento
5001843-46.2026.8.21.0032	Habilitação de Crédito	PAULO LUIZ SILVEIRA	Pendente parecer MPRS

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

A recuperanda narra no pedido inicial que a empresa foi fundada em 1953, visando a solução em transporte coletivo de pessoas.

De acordo com seu contrato social (EVENTO 01 – CONTRSOCIAL7), seu objeto social é: "*Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em Região Metropolitana (4921-3/02); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02)".* No que diz respeito a abrangência de sua atuação, destaca que suas concessões atendem principalmente a Região Metropolitana de Porto Alegre, Vale do Rio Pardo e Taquari - RS.

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da empresa recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

CNPJ:	96.662.614/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELAINE TERESINHA LINDEN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABIO LUIS TURRA
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDGAR LINDEN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	SEBASTIAO OSMAR TURRA
Qualificação:	22-Sócio

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral da recuperanda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
96.662.614/0001-08 MATRIZ		25/10/1966

NOME EMPRESARIAL
EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXPRESSO VITORIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA DELIA DREBES	159	GARAGEGARAGEM

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.700-000	CENTRO	SAO JERONIMO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUANA@EXPRESSOVITORIA.COM.BR	(51) 3651-1044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

EXPRESSO Vitória Desde 1953 Transporte de Passageiros

5.2. Sede

As requerentes narram que possuem como principal sede o estabelecimento localizado à Rua Dona Délia Drebes, nº 159, Centro, São Jerônimo – RS.

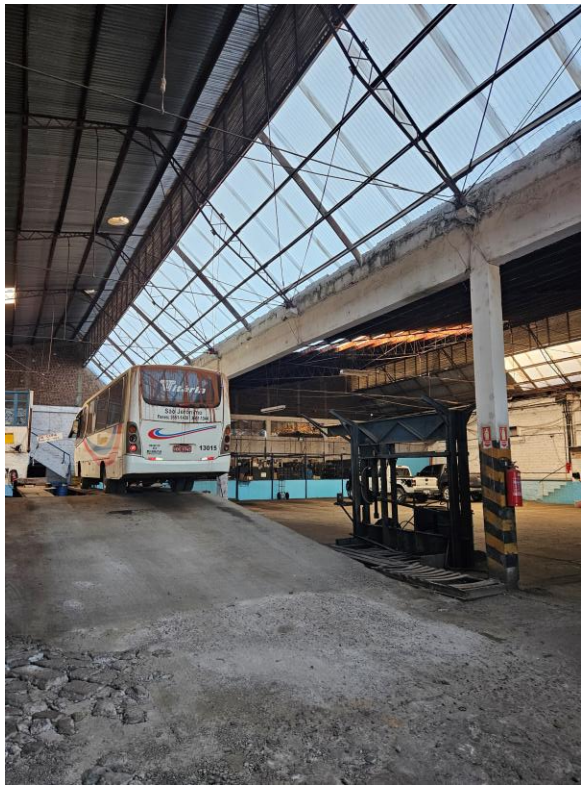

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE I – TRABALHISTA

Cláusula 10.1 do 2° Modificativo:

OPÇÃO A:

a) Créditos habilitados serão pagos em até 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores, através de geração de caixa e resultado da alienação de bens dentro do prazo limite;

OPÇÃO B

a) Créditos habilitados serão pagos em até 12 (doze) meses após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores, através de geração de caixa e resultado da alienação de bens dentro do prazo limite;

b) Será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Cláusula 10.3 do Modificativo:

Os créditos referentes a credores quirografários comuns serão adimplidos de acordo com as seguintes condições de pagamento:

a) Créditos limitados a R$ 5.000,00 (cinco mil reais):

b) Carência de 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. b) Demais créditos: o credor quirografário titular de crédito de valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá optar por uma dentre as seguintes opções de pagamento.

OPÇÃO A

• Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 168 (cento e sessenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

OPÇÃO B
Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 65 (sessenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. •
OPÇÃO C • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

2. CREDORES FINANCEIROS APOIADORES Serão considerados credores financeiros estratégicos aqueles que, mediante prévia aceitação da Recuperanda, concordarem com a prestação de serviços de natureza estritamente bancária à empresa, tais como movimentação de conta corrente, serviço de cobrança bancária, administração de folha de pagamento e/ou aplicação financeira, apoiando, dessa forma, em seu processo de reestruturação, os quais terão seu crédito pago nas seguintes condições: • Carência de 12 (doze) meses, a contar da aprovação do plano de recuperação judicial em Assembleia Geral de Credores; • Deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência. • Correção pela TR-mensal (taxa referencial) e aplicação de juros de 1% ao mês, ambos computados sobre o valor da parcela a partir da homologação do plano de recuperação judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE IV – ME e EPP

Cláusula 10.4 do Plano:

a) Créditos limitados a R$ 5.000,00 (cinco mil reais): • Carência de 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. b) Demais créditos: o credor ME/EPP titular de crédito de valor superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá optar por uma dentre as seguintes opções de pagamento: •

OPÇÃO A • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 168 (cento e sessenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

OPÇÃO B • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 65 (sessenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

OPÇÃO C • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

7. AGC

As empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 21 do procedimento recuperacional. Após, foi apresentado Plano Modificativo em Evento 357 e 365.

Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF.

Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC não foi instalada por falta de quórum, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05.

A 2ª Convocação de foi suspensa, sendo que os trabalhos serão retomados na data de 13/03/2024 e, posteriormente, em 11/04/2024, quando foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial da recuperanda Expresso Vitória, restando pendente de homologação.

8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais foi informada pela recuperanda as seguintes ações das quais fazem parte. A recuperanda informou neste próprio incidente que irá revisar sua planilha de ações e apresentará modelo atualizado:

PROCESSOS TRABALHISTAS EXPRESSO VITORIA

PARTE ADVERSA	NUMERO PROCESSO	TIPO AÇÃO	VALOR	D PROP
ADRIANO SOUZA DA SILVA	0020101.27.2023.5.04.0451	TRABALHISTA	82.614,48	28/02/2023
ALEX JOSINO LOPES RODRIGUES	0020119.29.2015.504.0451	TRABALHISTA	22.992,00	19/02/2015
AILTON ALEXANDRE QUINTANA HUFF	0021235.70.2015.504.0451	TRABALHISTA	206.000,00	14/12/2015
ALEXIS SANDRO SILVA DA SILVA	0020074.15.2021504.0451	TRABALHISTA	R$ 620.770,39	22/03/2021
ANDRE NOGUEIRA DE AZEVEDO E OUTROS	0020508.04.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 239.144,79	22/09/2021
ALESSANDRO GARCIA DE SOUZA	0020584.28.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 70.000,00	27/10/2021
ALESSANDRO GARCIA DE SOUZA	0020583.43.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 57.411,04	27/10/2021
ADEMAR PIRES MACHADO	0020636.24.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 92.230,63	22/11/2021
ARLINDO GENESIO VIEIRA DOS SANTOS	0020520.18.2021.5.04.0451	TRABALHISTA	R$ 521.830,30	27/09/2021
CARLOS RENATO CRUZ DE SOUZA	0020079.37.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 107.813,00	25/02/2021
CARLOS ADRIANO FLORES MACIEL	0020517.63.2021.5.04.0451	TRABALHISTA	R$ 362.198,47	27/09/2021
CLEBERSON SILVA DA MOTA	0020084.59.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 574.510,30	09/03/2021
DALMIRO SILVEIRA FILHO	0021657.67.2016.504.0012	TRABALHISTA	R$ 14.985,38	01/11/2016
DIOVANI DA SILVA VASCONCELOS	0020214.15.2022.504.0451	TRABALHISTA	R$ 253.000,00	19/04/2022
DORVAL SILVA DE SOUZA VERBAS RESC	0020261.57.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 58.065,85	28/05/2020
DORVAL SILVA DE SOUZA HORAS EXTRAS	0020485.92.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 103.000,00	25.02/2021
GILBERTO JERONIMO W	0020247.73.2020.505.0451	TRABALHISTA	R$ 57.023,03	22/05/2020
HELVIO TADEU FERNANDES DO ESTREITO	0020602.78.2023.5.04.0451	TRABALHISTA		31/08/2023
JAIRO LUIS DA SILVA	0020668.97.2019.5.04.0451	TRABALHISTA	R$ 163.939.56	08/08/2019
JAIRO LUIS DA SILVA	0020137.74.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 71.505,61	16.03.2020
JOAO RICARDO COUTINHO DA SILVA	0020518.48.2021.5.04.0451	TRABALHISTA	R$ 275.361,74	27/09/2021
JOSE VLADIMIR GARCIA DE BRITO	002005.46.2022.5.04.0451	TRABALHISTA	R$ 339.174,10	07/01/2022
JULIO CESAR COITINHO	0021011-35.2015.5.04.0451	TRABALHISTA	R$ 160.000,00	16/11/2015
JURACI RAMOS OLIVEIRA	00200.26.66.2015.504.0451	TRABALHISTA	R$ 20.977,38	19/01/2015
MARCIO MINTO MARTINS	0020160.54.2019.504.0451	TRABALHISTA	R$ 80.000,00	17/03/2019
MARCIO MINTO MARTINS	0021281.59.2015.504.0451	TRABALHISTA	R$ 80.000,00	31/12/2015
MARINO VARGAS LEITE X EVT X HL X PAGO INDENIZATORIA	0020188.80.2023.504.0451	TRABALHISTA	R$ 91.600,00	10/04/2023

8. CONTROLE DE AÇÕES

MARINO VARGAS LEITE X EVT X HL X PAGO RESCISAÕ	0020000.87.2023.5.04.0451	TRABALHISTA	R$ 71.070,00	03/01/2023
LIDIANA DE SOUZA VASCO	0020085.44.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 92.585,35	25/02/2021
LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	0020080.22.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 107.813,00	25/02/2021
LUIS CARLOS QUADROS	0020083.74.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 92.585,35	25/02/2021
NILTON FERREIRA CAMBOIM VERBAS RESC	0020262.42.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 87.068,76	28/05/2020
NILTON FERREIRA CAMBOIM EXTRAS EXTRAS	0020482.40.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 132.000,00	23/09/2020
MARCO AURELIO TEIXEIRA DOS SANTOS	0020087.14.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 352.448,18	15/03/2021
OSMAR SOUZA DE ALMEIDA VERBAS RESC	0020260.72.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 76.547,19	28/05/2020
OSMAR SOUZA DE ALMEIDA HORAS EXTRAS	0020469.41.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 221.428,56	17/09/2020
PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRAX HL	0020645.49.2022.5.04.0451	TRABALHISTA	228,873,73	22/12/2022
PAULO ROGERIO LIMA	0022453.31.2018.504.0451	TRABALHISTA	R$ 143.382,00	16/08/2018
PAULO LUIZ SILVEIRA X EVT X HL HORAS EXTRAS	0020484.10.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 86.000,00	23/09/2020
PAULO LUIZ SILVEIRA	0020258.05.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 84.649,87	28/05/2020
RAFAEL NOGUEIRA DE AZEVEDO	0020202.35.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 767.686,48	12/04/2021
RONALDO ANJOLIN SILVEIRA EXC PROV	0020385.40.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 60.000,00	01/12/2021
RONALDO ANJOLIN SILVEIRA	0020522-95.2015.504.0451	TRABALHISTA	R$ 80.000,00	17/06/2015
ROBSON ROSA DE OLIVEIRA	0020086.29.2021.504.0451	TRABALHSITA	R$ 358.413,34	25/02/2021
ROBERTO DA SILVA MACHADO	0020231.22.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 77.074,32	14/05/2020
ROBERTO DA SILVA MACHADO	0020114.94.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 205.307,07	04/03/2021
SINDICATO TRABALHADORES	0020675.55.2020.504.0451	TRABALHISTA	R$ 529.000,00	15/12/2020
SINDICATO TRABALHADORES	0020654.21.2019.5.04.0029	TRABALHISTA	R$ 149.500,00	17/06/2019
TIAGO LUIS ALVES DUTRA EX PROV	0020183.29.2021.504.0451	TRABALHISTA	R$ 198.887,08	02/04/2021
TIAGO LUIS ALVES DUTRA	0021222.03.2017.504.0451	TRABALHISTA	R$ 60.000,00	10/11/2017
TOTAL			R$ 8.284.048,56	

ESTA SENDO PAGO NA R.J

EXPRESSO Vitória Desde 1953 Transporte de Passageiros

9. CRÉDITOS CONCURSAIS

A empresa possui cerca de 115 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R$ 4.271.803,31 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Valor total
Classe I Trabalhistas	R$ R$ 2.169.540,31
Classe II Garantia Real	R$ -
Classe III Quirografários	R$ 1.970.035,14
Classe IV Pequenas Empresas e ME	R$ 132.227,86
Total	R$ 4.271.803,31

QGC e Relatório da Fase de Verificação Administrativa de Créditos disponíveis aqui.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas apresentaram a seguinte relação:

A empresa não apresentou e nem declarou possuir créditos extraconcursais enquadrados nos termos acima descritos.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, as recuperandas apontam como devidas as seguintes contas, vencidas há mais de 30 dias: A empresa declara não haver créditos extraconcursais constituídos, pós ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que foi apresentado acordo conjunto entre as recuperandas e esta equipe técnica. no qual foi acordada a remuneração em 3,5% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, com limite máximo de pagamento em até 28 meses. O referido acordo foi homologado pelo juízo em decisão de EVENTO 58. Nesse sentido, informa-se que a recuperanda encontra-se em dia com o pagamento da remuneração desta Administração Judicial.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que a empresa EXPRESSO VITÓRIA TRANSPORTES LTDA apresenta aumento do endividamento fiscal no período de março de 2026. A empresa apresenta abaixo os dados referentes a apuração, compensação e quitação de parte dos impostos e tributos devidos ao final do período, conforme a contabilidade apresentada:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês	Pagamentos efetuados no mês	Saldo devedor no mês
FEDERAL	**22.993.289,16**	**119.070,10**	**45.547,06**	**23.066.812,20**
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	3.884,38	2.601,91	2.459,85	4.026,44
PIS a Recolher	284.766,25	3.337,75	-	288.104,00
COFINS a Recolher	1.316.279,83	15.454,68	-	1.331.734,51
IRPJ a Recolher	215.598,48	-	-	215.598,48
CSSL a Recolher	93.235,79	-	-	93.235,79
INSS a Recolher	3.625.545,84	71.054,04	28.094,44	3.668.505,44
FGTS a Recolher	2.910.048,03	23.929,72	-	2.933.977,75
Contribuição Sindical a Pagar	5.473,26	2.692,00	5.349,18	2.816,08
Parcelamento Receita Federal a Recolher	14.531.942,08	-	4.286,72	14.527.655,36
Parcelamento INSS a Recolher	6.515,22	-	5.356,87	1.158,35
ESTADUAL	**178.471,13**	**22.243,37**	**85.824,82**	**114.889,68**
ICMS a Recolher	83.175,02	22.243,37	83.175,02	22.243,37
Parcelamento ICMS a Recolher	95.296,11	-	2.649,80	92.646,31
MUNICIPAL	**11.523,71**	-	-	**11.523,71**
ISSQN a Recolher	11.523,71	-	-	11.523,71
IPTU a Recolher	21.486,70	2.401,20	240,12	23.647,78
FEDERAL	**553,35**	**536,59**	**553,65**	**536,29**
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	553,35	536,59	553,65	536,29
TOTAL GERAL	**23.183.837,35**	**141.850,06**	**131.925,53**	**23.193.761,88**

11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Balancete 02.2026.pdf	Balancete 01.2026.pdf	Balancete 03.2026.pdf
Balancete_02.2026.xls	Balancete_01.2026.xls	Balancete_03.2026.xls
Comprovante de Pagamentos Impostos 02.2026.pdf	Comprovante de Pagamentos Impostos 01.2026.pdf	Comprovante de Pagamentos Impostos 03.2026.pdf
PROCESSOS.pdf	PROCESSOS.pdf	PROCESSOS.pdf
Relatório Situação Fiscal.pdf	Relatório Situação Fiscal.pdf	Relatório Situação Fiscal.pdf
Resumo da produção do mês e tributos devidos 02.2026.pdf	Resumo da produção do mês e tributos devidos 01.2026.pdf	Resumo da produção do mês e tributos devidos 03.2026.pdf
Resumo Folha 02.2026.pdf	Resumo Folha 01.2026.pdf	Resumo Folha 03.2026.pdf
RMA - EXPRESSO VITORIA 02.2026.pdf	RMA - EXPRESSO VITORIA 01.2026.pdf	RMA - EXPRESSO VITORIA 03.2026.pdf
Diversos comprovantes de pagamento da folha(*)	Diversos comprovantes de pagamento da folha(*)	Comprovante dos Pagamentos dos Funcionários 03.2026 - Arquivo.PDF

11.1. Funcionários

A empresa EXPRESSO VITÓRIA TRANSPORTES LTDA apresenta a relação de colaboradores do período de janeiro a março de 2026, informando que ao final dos períodos contava com 87, 95 e 90 colaboradores respectivamente, sendo:

Janeiro

Número de colaboradores CLT: 87

Ativos: 77

Afastados: 10

Fevereiro

Número de colaboradores CLT: 95

Ativos: 77

Afastados: 18

Março

Número de colaboradores CLT: 90

Ativos: 77

Afastados: 13

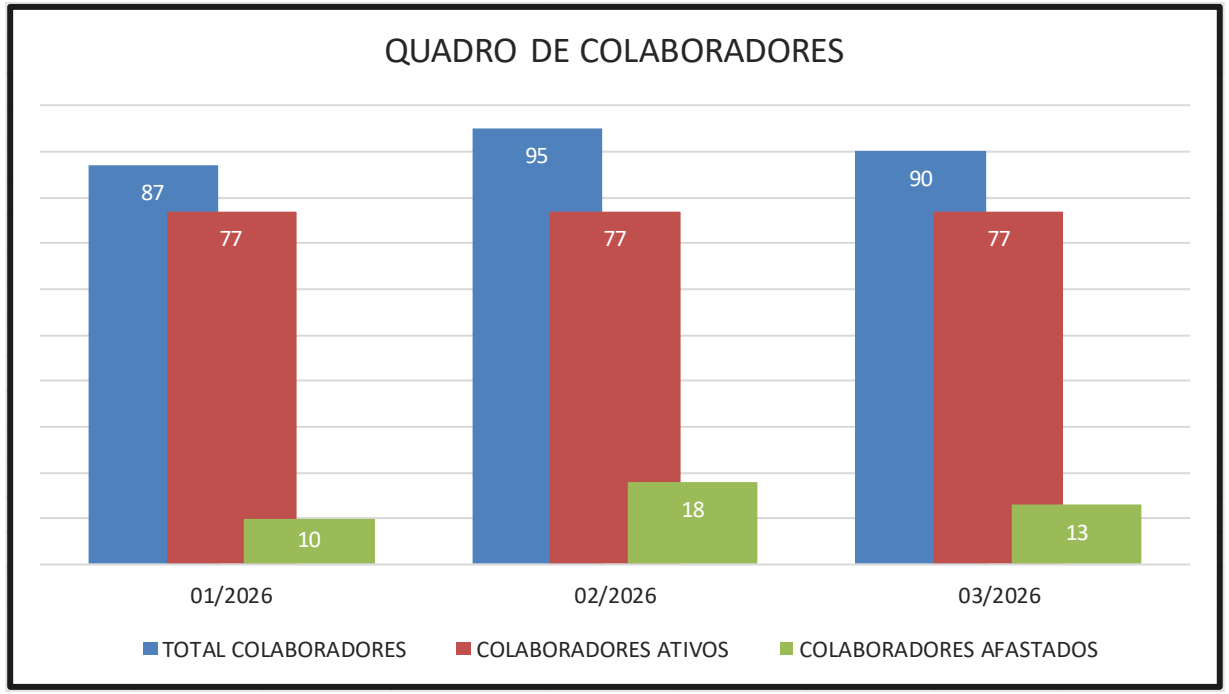

11.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	01/2026	02/2026	03/2026	Variação Mar/Fev
ATIVO	**21.471.228,30**	**21.489.488,77**	**21.712.843,94**	**1,04%**
ATIVO CIRCULANTE	***11.009.123,23***	***11.046.551,93***	***11.289.075,33***	***2,20%***
DISPONIBILIDADE	221.345,08	285.734,95	333.737,37	16,80%
CLIENTES	8.775.852,55	8.881.157,24	8.914.601,42	0,38%
ESTOQUES	369.670,18	365.434,64	383.648,05	4,98%
TRIBUTOS A RECUPERAR	187.575,44	177.354,27	177.354,27	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	1.454.679,98	1.336.870,83	1.479.734,22	10,69%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	***10.462.105,07***	***10.442.936,84***	***10.423.768,61***	***-0,18%***
REALIZAVEL LONGO PRAZO	3.676.240,19	3.676.240,19	3.676.240,19	0,00%
INVESTIMENTOS	104.350,46	104.350,46	104.350,46	0,00%
IMOBILIZADO	6.643.460,57	6.624.292,34	6.605.124,11	-0,29%
INTANGÍVEL	38.053,85	38.053,85	38.053,85	0,00%

BALANÇO PATRIMONIAL	01/2026	02/2026	03/2026	Variação Mar/Fev
PASSIVO	**21.471.228,30**	**21.489.488,77**	**21.712.843,94**	**1,04%**
PASSIVO CIRCULANTE	***13.827.500,72***	***14.001.847,68***	***13.257.407,70***	***-5,32%***
FORNECEDORES	2.628.816,18	2.634.008,14	2.519.404,38	-4,35%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.278.643,66	1.248.503,30	1.561.780,92	25,09%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS e TRABALHISTAS	9.383.649,42	9.451.986,49	8.528.763,17	-9,77%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	69.223,75	169.615,71	111.286,35	-34,39%
PROVISÕES	467.167,71	497.734,04	536.172,88	7,72%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	***20.588.444,32***	***20.584.760,80***	***21.665.593,13***	***5,25%***
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS	20.588.444,32	20.584.760,80	21.665.593,13	5,25%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***(12.944.716,74)***	***(13.097.119,71)***	***(13.210.156,89)***	***0,86%***
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.795.700,00	1.795.700,00	1.795.700,00	0,00%
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4.882.384,34	4.882.384,34	4.882.384,34	0,00%
RESERVAS	(19.622.801,08)	(19.775.204,05)	(19.888.241,23)	0,57%
RESERVAS DE CAPITAL	1.345.324,07	1.345.324,07	1.345.324,07	0,00%
RESERVAS DE LUCROS	(20.968.125,15)	(21.120.528,12)	(21.233.565,30)	0,54%

11.2. Análise do Balanço

No período de janeiro de 2026 a empresa apresenta redução dos ativos totais.

No ativo circulante as rubricas de disponibilidade, de tributos a recuperar e de outros créditos tiveram redução dos seus saldos ao final do período. As rubricas de clientes e de estoques tiveram elevação de seus saldos ao final do período.

No ativo não circulante houve redução do imobilizado, pelo reconhecimento da depreciação acumulada dos ativos.

Os passivos totais tiveram aumento no período.

No passivo circulante as rubricas de fornecedores, de obrigações tributárias e trabalhistas e de provisões tiveram elevação de seus saldos ao final do período. As rubricas de empréstimos e financiamentos e de outras obrigações tiveram redução de seus saldos ao final do período.

O passivo não circulante apresentou redução do saldo das obrigações tributárias parceladas.

O saldo do Patrimônio líquido contábil da empresa recuperanda teve queda no período com o resultado obtido, sendo representado ao final do período de janeiro de 2026 por um montante negativo de (-R$ 12.944.716,74).

11.2. Análise do Balanço

No período de fevereiro de 2026 a empresa apresenta elevação dos ativos totais.

No ativo circulante as rubricas de disponibilidade e de clientes tiveram elevação dos seus saldos ao final do período. As rubricas de estoques, de tributos a recuperar e de outros créditos tiveram redução de seus saldos ao final do período.

No ativo não circulante houve redução do imobilizado, pelo reconhecimento da depreciação acumulada dos ativos.

Os passivos totais tiveram aumento no período.

No passivo circulante as rubricas de fornecedores, de obrigações tributárias e trabalhistas, de outras obrigações e de provisões tiveram elevação de seus saldos ao final do período. A rubrica de empréstimos e financiamentos teve redução de seus saldos ao final do período.

O passivo não circulante apresentou redução do saldo das obrigações tributárias parceladas.

O saldo do Patrimônio líquido contábil da empresa recuperanda teve queda no período com o resultado obtido, sendo representado ao final do período de fevereiro de 2026 por um montante negativo de (-R$ 13.097.119,71).

11.2. Análise do Balanço

No período de março de 2026 a empresa apresenta elevação dos ativos totais.

No ativo circulante as rubricas de disponibilidade, de clientes, de estoques, de tributos a recuperar e de outros créditos tiveram elevação dos seus saldos ao final do período.

No ativo não circulante houve redução do imobilizado, pelo reconhecimento da depreciação acumulada dos ativos.

Os passivos totais tiveram aumento no período.

No passivo circulante as rubricas de empréstimos e financiamentos e de provisões tiveram elevação de seus saldos ao final do período. As rubricas de fornecedores, de obrigações tributárias e trabalhistas e de outras obrigações tiveram redução de seus saldos ao final do período.

O passivo não circulante apresentou elevação do saldo das obrigações tributárias parceladas.

O saldo do Patrimônio líquido contábil da empresa recuperanda teve queda no período com o resultado obtido, sendo representado ao final do período de março de 2026 por um montante negativo de (-R$ 13.210.156,89).

11.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	01/2026	A/V	02/2026	A/V	03/2026	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita de Serviços	795.692,20	100,00%	755.673,95	100,00%	970.365,70	100,00%	2.521.731,85	100,00%
Total das Receitas	**795.692,20**	**100,00%**	**755.673,95**	**100,00%**	**970.365,70**	**100,00%**	**2.521.731,85**	**100,00%**
(-) Deduções das Receitas	(45.462,08)	-5,71%	(43.428,45)	-5,75%	(53.267,36)	-5,49%	(142.157,89)	-5,64%
Receita Liquida	750.230,12	94,29%	712.245,50	94,25%	917.098,34	94,51%	2.379.573,96	94,36%
Custo dos serviços	(835.853,05)	-105,05%	(666.432,70)	-88,19%	(771.393,04)	-79,50%	(2.273.678,79)	-90,16%
Lucro Bruto	**(85.622,93)**	**-10,76%**	**45.812,80**	**6,06%**	**145.705,30**	**15,02%**	**105.895,17**	**4,20%**
(-) Despesas Operacionais	**(251.447,75)**	**-31,60%**	**(213.788,93)**	**-28,29%**	**(278.318,02)**	**-28,68%**	**(743.554,70)**	**-29,49%**
Despesas com vendas	(37.730,80)	-4,74%	(34.114,51)	-4,51%	(42.214,25)	-4,35%	(114.059,56)	-4,52%
Despesas Administrativas	(175.932,01)	-22,11%	(147.097,32)	-19,47%	(174.147,90)	-17,95%	(497.177,23)	-19,72%
Despesas Tributarias	(14.472,03)	-1,82%	(20.015,21)	-2,65%	(34.798,90)	-3,59%	(69.286,14)	-2,75%
Despesas Financeiras	(23.312,91)	-2,93%	(12.561,89)	-1,66%	(27.156,97)	-2,80%	(63.031,77)	-2,50%
Resultado Operacional Líquido	**(337.070,68)**	**-42,36%**	**(167.976,13)**	**-22,23%**	**(132.612,72)**	**-13,67%**	**(637.659,53)**	**-25,29%**
Despesas não operacionais	(14.339,98)	-1,80%	(11.434,73)	-1,51%	(13.432,35)	-1,38%	(39.207,06)	-1,55%
Receitas Não Operacionais	29.007,89	3,65%	27.007,89	3,57%	33.007,89	3,40%	89.023,67	3,53%
Resultado antes IRPJ e CSSL	**(322.402,77)**	**-40,52%**	**(152.402,97)**	**-20,17%**	**(113.037,18)**	**-11,65%**	**(587.842,92)**	**-23,31%**
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	**(322.402,77)**	**-40,52%**	**(152.402,97)**	**-20,17%**	**(113.037,18)**	**-11,65%**	**(587.842,92)**	**-23,31%**

11.3. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de janeiro de 2026, teve redução do seu faturamento em relação ao período anterior, cerca de -12,30%, totalizando o montante de R$ 795.692,20. Apresentou uma receita líquida de 94,29% do faturamento total. Os custos das mercadorias e serviços vendidos teve elevação ante ao período anterior de 12,80% representando 105,05% do faturamento total do período, deixando uma margem de contribuição negativa de -10,76% do faturamento do período.

As despesas operacionais representaram 31,60% do faturamento do período, uma elevação ante ao período anterior de 17,80%.

As despesas administrativas tiveram maior impacto nas despesas operacionais do período, representando 22,11% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 35,90%, as despesas com vendas representaram 4,74% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -6,83%, as despesas financeiras representaram 2,93% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 102,98%, as despesas tributárias representaram 1,82% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -54,80%.

A empresa apresentou receitas e despesas extraordinárias no montante de R$ 14.667,91, que somou-se ao resultado obtido.

Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, ao final do período de janeiro de 2026 a empresa reconheceu prejuízo operacional contábil no montante negativo de (-R$ 322.402,77).

11.3. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de fevereiro de 2026, teve redução do seu faturamento em relação ao período anterior, cerca de -5,03%, totalizando o montante de R$ 755.673,95. Apresentou uma receita líquida de 94,25% do faturamento total. Os custos das mercadorias e serviços vendidos teve redução ante ao período anterior de -20,27% representando 88,19% do faturamento total do período, deixando uma margem de contribuição de 6,06% do faturamento do período.

As despesas operacionais representaram 28,29% do faturamento do período, uma redução ante ao período anterior de -14,98%.

As despesas administrativas tiveram maior impacto nas despesas operacionais do período, representando 19,47% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -16,39%, as despesas com vendas representaram 4,51% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -9,58%, as despesas tributárias representaram 2,65% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 38,30%, as despesas financeiras representaram 1,66% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -46,12%.

A empresa apresentou receitas e despesas extraordinárias no montante de R$ 15.573,16, que somou-se ao resultado obtido.

Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, ao final do período de fevereiro de 2026 a empresa reconheceu prejuízo operacional contábil no montante negativo de (-R$ 152.402,97).

11.3. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de março de 2026, teve elevação do seu faturamento em relação ao período anterior, cerca de 28,41%, totalizando o montante de R$ 970.365,70. Apresentou uma receita líquida de 94,51% do faturamento total. Os custos das mercadorias e serviços vendidos teve elevação ante ao período anterior de 15,75% representando 79,50% do faturamento total do período, deixando uma margem de contribuição de 15,02% do faturamento do período.

As despesas operacionais representaram 28,68% do faturamento do período, uma elevação ante ao período anterior de 30,18%.

As despesas administrativas tiveram maior impacto nas despesas operacionais do período, representando 17,95% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 18,39%, as despesas com vendas representaram 4,35% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 23,74%, as despesas tributárias representaram 3,59% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 73,86%, as despesas financeiras representaram 2,80% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 116,19%.

A empresa apresentou receitas e despesas extraordinárias no montante de R$ 19.575,54, que somou-se ao resultado obtido.

Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, ao final do período de março de 2026 a empresa reconheceu prejuízo operacional contábil no montante negativo de (-R$ 113.037,18).

11.4. Variação: Ativos x Passivos

No período de janeiro de 2026 os ativos totais tiveram redução, principalmente pela variação do saldo da rubrica de outros créditos, os passivos totais tiveram elevação no período, principalmente pela variação do saldo da rubrica de fornecedores. Os ativos totais da recuperanda no período de fevereiro de 2026 teve elevação, principalmente pela variação do saldo da rubrica de clientes, os passivos totais no período tiveram elevação, principalmente pela variação do saldo da rubrica de obrigações tributárias parceladas. Os valores dos ativos totais da recuperanda teve elevação em março de 2026, principalmente pela variação da rubrica de outros créditos. Os passivos totais da empresa teve elevação no período, principalmente pela variação da rubrica de obrigações tributarias parceladas, aumentando a elasticidade entre os totais, sendo os passivos maiores que os ativos, como podemos observar no gráfico abaixo:

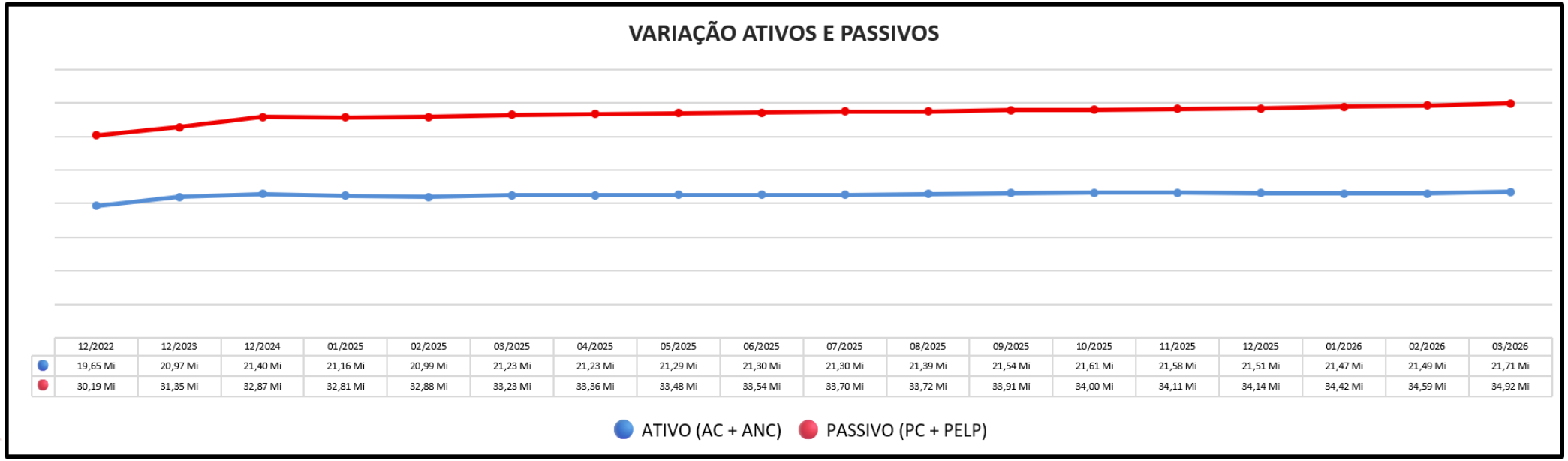

	12/2022	12/2023	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
ATIVO (AC + ANC)	19,65 Mi	20,97 Mi	21,40 Mi	21,16 Mi	20,99 Mi	21,23 Mi	21,23 Mi	21,29 Mi	21,30 Mi	21,30 Mi	21,39 Mi	21,54 Mi	21,61 Mi	21,58 Mi	21,51 Mi	21,47 Mi	21,49 Mi	21,71 Mi
PASSIVO (PC + PELP)	30,19 Mi	31,35 Mi	32,87 Mi	32,81 Mi	32,88 Mi	33,23 Mi	33,36 Mi	33,48 Mi	33,54 Mi	33,70 Mi	33,72 Mi	33,91 Mi	34,00 Mi	34,11 Mi	34,14 Mi	34,42 Mi	34,59 Mi	34,92 Mi

11.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.**
- **Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes com alta imobilização de capital.**
- **Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.**
- **Endividamento Total: Analisa o nível de endividamento dos passivos constituídos ante ao patrimônio líquido disponível da empresa.**

11.6. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez da empresa no período de janeiro de 2026, tiveram redução ante ao período anterior, mantendo correlação entre os indicadores. No período de fevereiro de 2026 os indicadores de corrente e de liquidez seca tiveram redução ante ao período anterior, o indicador de liquidez geral manteve mesmo nível do período anterior. Os indicadores de liquidez corrente e de liquidez seca da empresa no período de março de 2026, tiveram elevação ante ao período anterior, o indicador de liquidez geral manteve mesmo nível do período anterior. O Endividamento Total da empresa conforme indicador, ao final do período de março representa cerca de 3,64 vezes o valor do patrimônio líquido disponível da empresa.

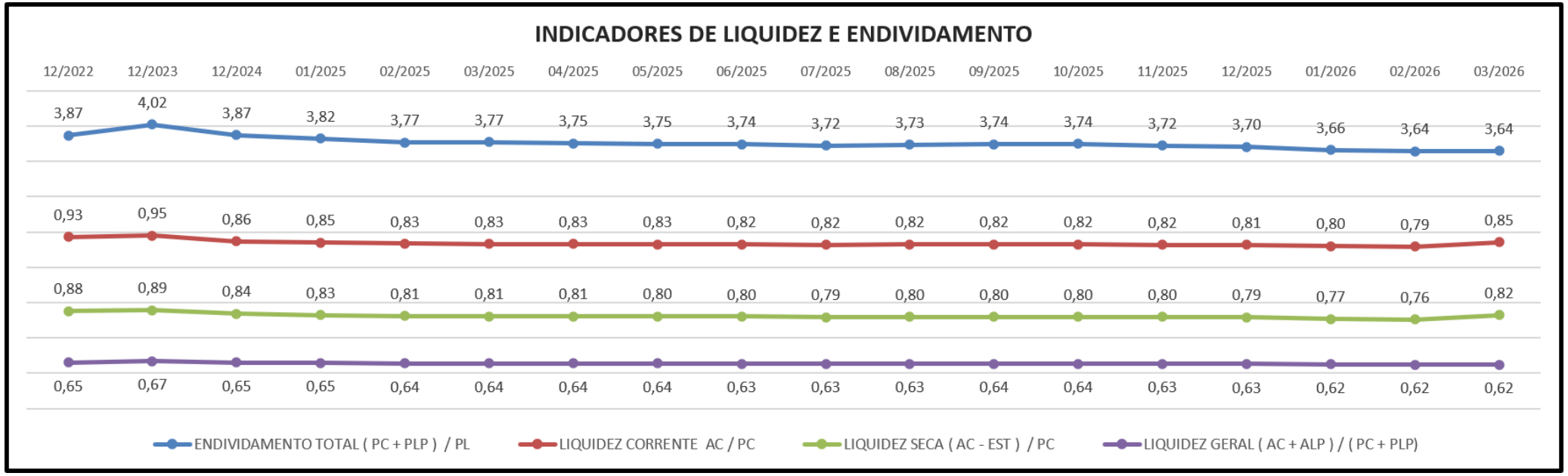

11.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas totais ao longo dos últimos 6 meses. A empresa recuperanda no período de janeiro de 2026 apresentou redução do faturamento de -12,30% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 795.692,20. A empresa recuperanda no período de fevereiro de 2026 apresentou redução do faturamento de -5,03% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 755.673,95. A empresa recuperanda no período de março de 2026 apresentou aumento do faturamento de 28,41% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 970.365,70.

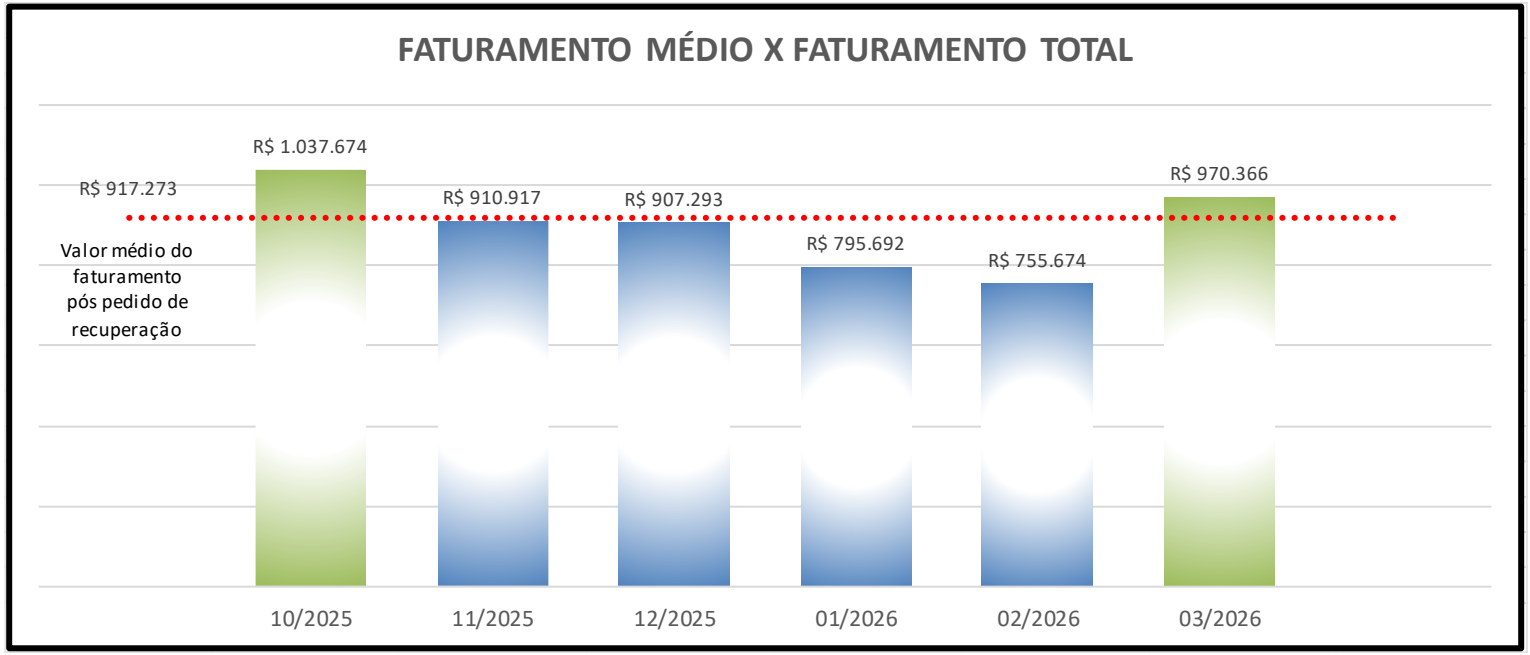

11.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas líquidas ao longo dos últimos 6 meses. A empresa recuperanda no período de janeiro de 2026 apresentou receita líquida totalizando o montante de R$ 750.230,12, representando 94,29% do faturamento do período. A empresa recuperanda no período de fevereiro de 2026 apresentou receita líquida totalizando o montante de R$ 712.245,50, representando 94,25% do faturamento do período. A empresa recuperanda no período de março de 2026 apresentou receita líquida totalizando o montante de R$ 917.098,34, representando 93,95% do faturamento do período.

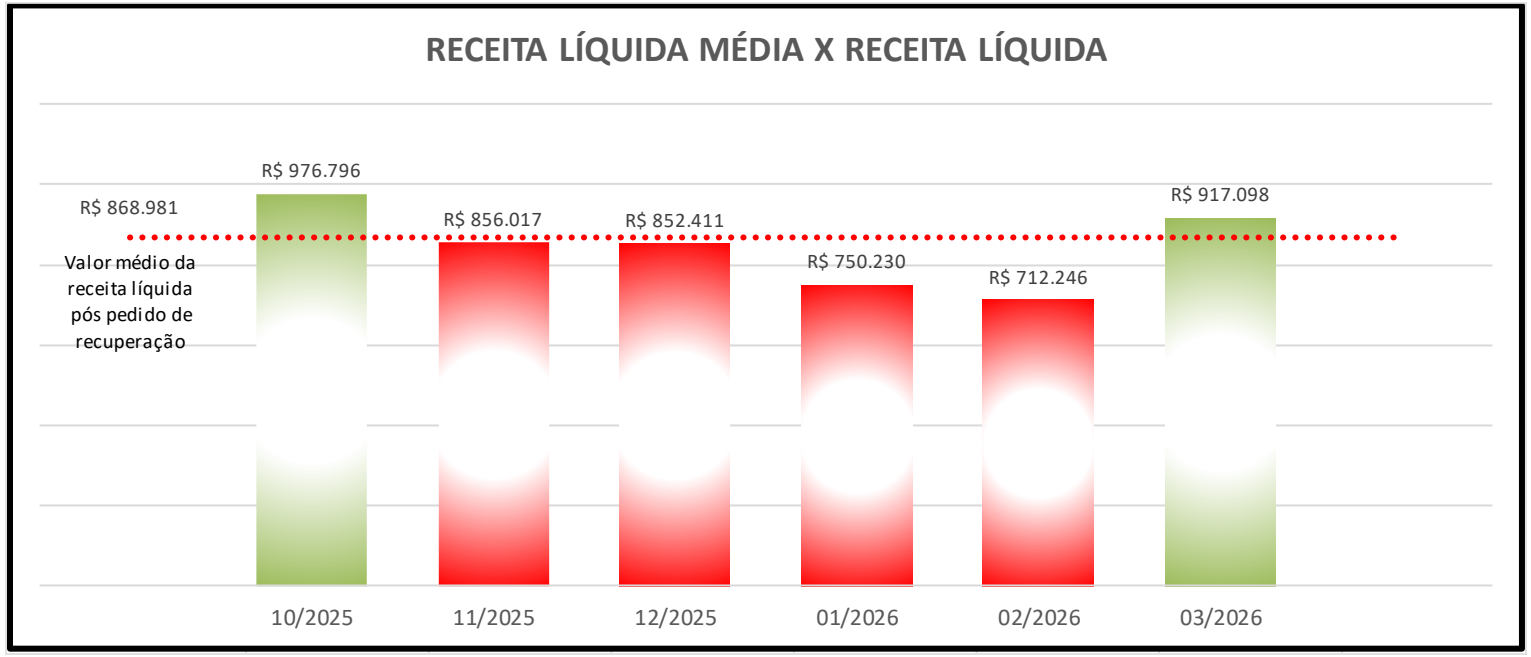

11.8. Análise das Despesas

Conforme gráfico, observa-se no período de janeiro de 2026, maior relevância nas despesas administrativas, uma elevação de 35,90%, as despesas com vendas, com redução de -6,83%, as despesas financeiras, com elevação de 102,98%, as despesas tributarias, com redução de -54,80% ante ao período anterior. No período de fevereiro observa-se maior relevância nas despesas administrativas, uma redução de -16,39%, as despesas com vendas, com redução de -9,58% as despesas financeiras, com redução de -46,12%, as despesas tributarias, com elevação de 38,30% ante ao período anterior. Observa-se no período de março de 2026, maior relevância nas despesas administrativas, uma elevação de 18,39%, as despesas com vendas, com elevação de 23,74%, as despesas financeiras, com elevação de 116,19%, as despesas tributarias, com elevação de 73,86% ante ao período anterior.

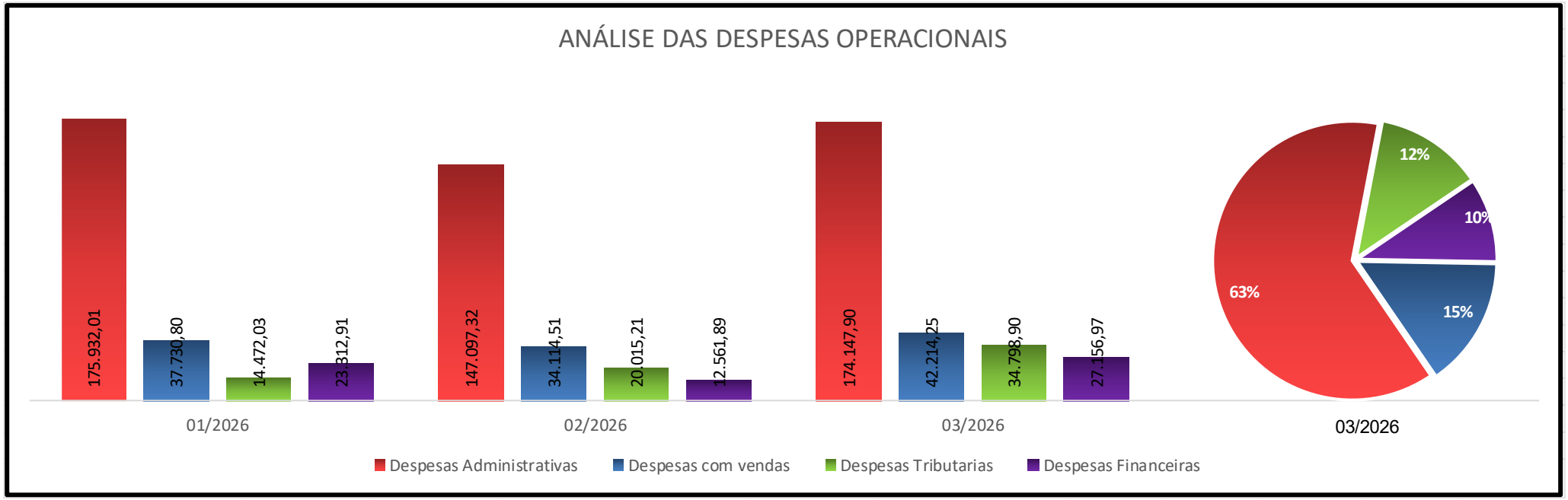

11.9. Análise do Lucro e Patrimônio Líquido

Observa-se que a empresa apurou prejuízo operacional contábil nos períodos de janeiro a março de 2026, nos montantes negativos de (-R$ 322.402,77), (-R$ 152.402,97) e (-R$ 113.037,18) respectivamente. Com os resultados obtidos, o patrimônio líquido da empresa teve queda e ao final do período de março de 2026 representou um montante negativo de (-R$ 13.210.156,89), como podemos observar abaixo.

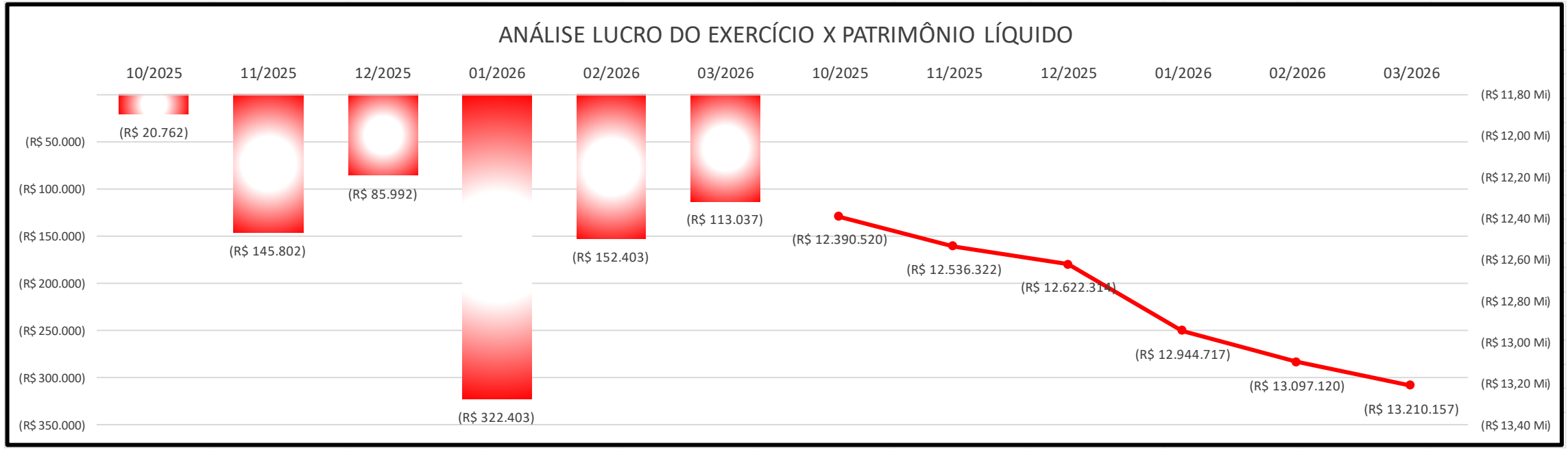

ANEXO I - DOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL

Tendo em vista o estado de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul no início de maio, Administração Judicial questionou a empresa quanto aos efeitos das enchentes e seu impacto direto e /ou indireto. Sendo assim, foi encaminhado Questionário com perguntas a respeito dos impactos dos eventos climáticos, que foi respondido pela Recuperanda, informando prejuízos diretos e indiretos, nos termos já informados nos autos.

EXPRESSO Vitória
Desde 1953
Transporte de Passageiros

ANEXO II – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial informa que realizou vistoria na sede da empresa em <u>abril de 2026</u>, nos termo do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar, Centro, Florianópolis/SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746, 1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Central de Atendimento

contato@estevezguarda.com.br